



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

1

EDITAL II RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2017.

De conformidade com a Lei 8.666/93, o Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que o edital em epígrafe foi retificado nos seguintes termos:

- a) Altera-se a data de julgamento das propostas e documentação para o dia 11 de setembro de 2017, às 9:00 horas .
- b) Altera-se o item 2.1, letra “q” da Qualificação Técnica, que passa a ter a seguinte redação: 03 (três) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante preste ou tenha prestado serviços da mesma natureza, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- c) Acrescenta-se o descritivo do anexo VI no Edital – Plano de Trabalho.
- d) Ratificam-se os demais termos do edital os quais não foram objetos de retificação.

Registre-se e publique-se.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

O presente edital de retificação se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Geral do Município.

Em ___/___/____

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitações.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br



ANEXO VI Plano de Trabalho Área Médica – Especialidades:

A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, dentro das suas atribuições, estabelece Plano de Trabalho nas especialidades Médicas, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Psiquiatria, conforme segue abaixo:

1. **Ginecologia/Obstetrícia:** consulta clínica em obstetrícia, realização de Pré-Natal conforme previsto pelo Ministério da Saúde, consultas clínicas em ginecologia, participar e colaborar de ações previstas na Atenção Básica de Saúde;
Meta: 100% das gestantes da rede SUS.
2. **Pediatria:** consulta clínica em Pediatria, avaliação de crianças de 0 (zero) até 12 (doze) anos, colaborar e participar de ações em saúde previstas na Atenção Básica de Saúde;
Meta: 100% da demanda pediátrica encaminhadas da rede SUS.
3. **Cirurgia Geral:** avaliação de pacientes encaminhados pela rede Municipal de Saúde, encaminhar para cirurgia ou estabelecer tratamento clínico, realizar procedimentos ambulatoriais pequenos e eletivos;
Meta: 100% da demanda cirúrgica encaminhados da rede SUS.
4. **Psiquiatria:** atender consultas clínicas em Psiquiatria, colaborar e participar de ações em saúde previstas na Atenção Básica de Saúde, participar das atividades do CAPS;
Meta: 100% da demanda em psiquiatria da rede SUS.

Responsabilidades Comuns a todas as Especialidades Médicas:

1. Realizar atendimento em horário e dias determinado, conforme a carga horária de trabalho estabelecido pela SMSMA;
2. Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização e a legislação sanitária em vigor,
3. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho,
4. Participar das reuniões e atividades coletivas no âmbito da SMSMA, quando solicitados,
5. Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas na SMSMA,
6. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade,
8. Participar de treinamento, quando solicitado,
9. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas,
10. Utilizar equipamentos de proteção individual, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,
11. Realizar atendimento ambulatorial,
12. Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito da sua especialidade a atividade desempenhada;
13. Realizar orientação, encaminhamento e acompanhamento de pacientes para tratamentos

Secretaria Municipal da Administração
Departamento de Licitações

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236
E-mail: licitacoes.pmes@via.com.br / Site: www.encruzilhadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

3

especializados,

14. Analisar e interpretar resultado de exames diversos, tais como de laboratório, raio x e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico;
15. Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos, prestando orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para estabelecer a saúde,
16. Anotar em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso,
17. Participar em juntas, perícias ou auditorias,
18. Realizar outras atividades previstas nos CBOs correspondentes de cada especialidade.

Pedro Soares de Freitas
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente